



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 174/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO PARA ATENDER O PROJETO “CAPACITA EM REDE”

PREÂMBULO

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 03.049.886/0001-56, com sede à Rodovia Machado/Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 174/2025** para o preenchimento, por prazo determinado, de vagas de **Apoios Administrativo e Acadêmico** para para o **Projeto Capacita em Rede**.

QUADRO RESUMO DO EDITAL
Edital exclusivo para servidores técnicos administrativos do IFSULDEMINAS Vaga de supervisor pedagógico para atuação no Campus Machado do IFSULDEMINAS Bolsa no valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora trabalhada
Link para inscrição: https://forms.gle/ZSovNuLAYV4ChUXx9

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na **Portaria nº 03, de 03 de julho de 2025**, expedida pela Diretoria da FADEMA.

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Presente Processo Seletivo tem por base o Contrato nº **90506/2024 – Dispensa de Licitação nº 37/2023**, que entre si firmaram o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS**, e a **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA**, para gestão administrativa e financeira do **Projeto Capacita em Rede**.

1.2 Não será permitido o acúmulo de funções no Bolsa-Formação neste ou qualquer outro edital, conforme a RESOLUÇÃO Nº 392/2024/CONSUP/IFSULDEMINAS nº 4, de 25 de julho de 2024. Candidatos que possuem outro tipo de bolsa devem verificar as questões legais de se obter este tipo de bolsa, se envolvido com outras atividades.

1.3 Entende-se por bolsista todos os servidores efetivos e aptos nas áreas exigidas neste edital para exercerem o programa de atividades.

1.4 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da necessidade do projeto.

1.5 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda do **Projeto Capacita em Rede**.

1.6 O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do projeto, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

1.7 O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.

1.8 Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA.

1.9 Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos previstos no Plano de Trabalho e projeto acadêmico em referência. Os pagamentos serão feitos em conta ativa e de titularidade do beneficiário.

1.10 O contratado **receberá R\$36,00 (trinta e seis reais) por hora trabalhada**, mediante a jornada efetivamente cumprida de até **20 (vinte) horas semanais, limitada a 80 (oitenta) horas mensais**.

1.11 Os candidatos concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Fundação fará o tratamento de dados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.

1.12 As atividades serão realizadas presencialmente e a critério da Coordenação do projeto parte da carga horária poderá ser realizada remotamente.

2. DAS VAGAS E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato deverá observar as seguintes exigências:

- a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/ZSovNuLAYV4ChUXx9> no período previsto no Anexo II;
- b) Poderão submeter-se ao Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que atenderem às seguintes condições mínimas no quadro a seguir:

2.2. Das Vagas e Habilitação para a inscrição

- a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na Tabela 1.

TABELA 1				
Local de Atuação	Função	Requisitos Mínimos	Carga Horária e Valor da Bolsa	Vagas
Campus Machado	Supervisor pedagógico	Servidor técnico-administrativo do IFSULDEMINAS Possuir bacharelado em Administração ou Administração Pública	Até 20 (vinte) horas semanais, limitada a 80 (oitenta) horas mensais R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora executada Presencial	01 (uma) vaga

***Demais informações sobre a bolsa vide Anexo I.**

3 - Das inscrições

3.1 Para se inscrever no presente processo seletivo, o bolsista deverá observar as seguintes exigências:



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/ZSovNuLAYV4ChUXx9> no período previsto no **Anexo II**;

b) Anexar os seguintes documentos durante a inscrição (**exclusivamente no formato PDF e em arquivo único**):

i) **Cópia do Documento de identidade e CPF ou CNH;**

ii) **Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso expedido por entidade reconhecida pelo MEC;**

iii) **Comprovante de vínculo com o IFSULDEMINAS (documento de modelo livre com autenticidade verificável/auditável).**

iv) **Comprovantes Curriculares de experiências e de titulação.**

TABELA 2			
CLASSE	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
Titulação (T1)	Especialização	15	20 pontos (pontuação não cumulativa, sendo considerado o maior título)
	Mestrado	25	
	Doutorado	30	
Experiência (EXP1)	Experiência profissional na área administrativa em instituições públicas	01 pontos por ano	20 pontos
Experiência (EXP2)	Experiência profissional na coordenação ou supervisão pedagógica de cursos FIC presenciais	02 pontos/mês	30 pontos
Entrevista	-	30 pontos	30 pontos
Pontuação total			100

LEGENDA:

T1, T2 = Avaliação Acadêmica

EXP1, EXP2 = Experiências e outros

c) A falta do envio de documentos nos **itens I,II e III da alínea b do item 3** acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, **acarretará a desclassificação imediata do candidato(a)**.

d) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos no item 3, sob pena de desclassificação.

e) Os **documentos ilegíveis** ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilita, de qualquer forma a conferência de pontos, **serão considerados como inexistentes**.

f) Fica vedada a participação nesse processo seletivo aqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- g) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- h) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.
- i) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.
- j) Documentos ou inscrições realizadas fora do prazo previsto no cronograma deste edital não serão avaliados pela Comissão.

3.2 Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos na **tabela I**, deverão enquadrar-se nas seguintes situações:

- k) possuir disponibilidade de carga horária para atuar na função;
- l) possuir disponibilidade para participar de reuniões presenciais e webconferências.
- m) possuir acesso a computador com internet diariamente e equipamentos que permitam a participação em reuniões e conferências;
- n) possuir habilidade e facilidade no uso de computadores com conectividade à Internet, bem como o uso de ferramentas como e-mail e google meet; e q) ter disponibilidade para atender às convocações das coordenações do Projeto.
- o) não ser fiscal ou substituto do contrato 90506/2024, firmado entre o IFSULDEMINAS - Campus Machado e a Fadema para gestão do projeto CAPACITA EM REDE.

4. Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate

- a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma única fase, eliminatória, habilitatória e classificatória, no **total de 100 (cem) pontos**.
- b) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.
- c) Durante a vigência do presente Edital a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.
- d) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato(a) que **não atender aos requisitos mínimos** previstos neste processo de seleção elencados na Tabela 1, e que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame.
- e) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - (1) cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - (2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - (3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - (4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - (5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

f) Em caso de empate, prevalecerá a inscrição do candidato de maior idade.

4.1. Do cômputo dos Títulos e Experiência Profissional:

- a) Os títulos serão computados individualmente, compreendendo as pontuações previstas na Tabela 2, porém, não serão pontuados dois títulos em uma mesma classificação. Será considerada a maior titulação.
- b) Para a contagem de tempo de experiência (EXP 1), caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, será levado em consideração apenas um dos vínculos.
- c) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
- d) Para efeitos de pontuação, a contagem dos meses considerará apenas o mês completo.

4.2 Da entrevista

- a) Os candidatos deverão submeter-se à entrevista *online* realizada *por* Comissão de Seleção previamente designada para avaliação das competências comportamentais e técnicas dos candidatos que atenderam aos requisitos das fase documental.
- b) A entrevista ocorrerá no dia 10/12/2025, de forma online pelo aplicativo Google Meet, perante a Comissão de Seleção previamente designada.
- c) No dia 08/12/2025 será divulgado o cronograma e horário das entrevistas. O candidato receberá pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição, com 24 horas de antecedência, o link para acesso à sala virtual.
- d) Haverá tolerância de 5 minutos de atraso no horário marcado para a entrevista. O candidato que não comparecer será considerado desistente.

5. Dos resultados

- a) A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no Anexo II, nos endereços eletrônicos www.fadema.org.br apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 6 deste edital.
- b) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.
- c) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.**

6. Dos Recursos

- a) O candidato (a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.
- b) O recurso será remetido à Diretoria Executiva da FADEMA por intermédio da Comissão do Processo Seletivo que o encaminhará com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do mesmo.
- c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no Anexo II, a contar da publicação dos resultados preliminares, para interposição de seu recurso, que será através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico juridico@fadema.org.br com o título **RECURSO EDITAL Nº 174/2025**, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF e em arquivo único, o formulário de recursos disponível no Anexo III deste edital, devidamente preenchido.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Executiva da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.
- e) Recebido o recurso, cabe à Diretoria Executiva da FADEMA o prazo previsto no Anexo II para proferir a decisão final, para ratificar ou alterar o resultado apresentado.
- f) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- g) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

7. Das Disposições Gerais

- a) O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA.
- b) Os aprovados nas vagas terão **expectativa de contratação** para atuarem no projeto e iniciarão suas atividades após a conferência documental e realização de procedimentos adicionais, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato (a) por fato superveniente, caso não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos contratos nos termos da legislação aplicável.
- c) Poderá, também, ser **desligado o candidato (a) que não apresentar desempenho satisfatório** durante a realização dos trabalhos, o que será regularmente previsto no contrato/termo de compromisso.
- d) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- e) O candidato selecionado tem a obrigação de responder, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos após o recebimento do e-mail registrado durante a inscrição, a confirmação de sua convocação e aceitação para o início das atividades.
- f) O não cumprimento da obrigação prevista no item anterior resultará na **desclassificação posterior ao resultado final**.
- g) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- h) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).
- i) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura digital.

Diretoria Executiva FADEMA



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 174/2025

INFORMAÇÕES SOBRE VAGA E BOLSA

Função: Supervisor pedagógico

Bolsista

Número de vagas: conforme tabela 1 do edital

Ao supervisor pedagógico cabe:

- a) Acompanhar e organizar a implantação e execução dos cursos
- b) Organizar e gerenciar a documentação dos cursos.
- c) Realizar o controle do andamento de matrículas, frequências e relatórios pedagógicos.
- d) Acompanhar o cronograma dos cursos.
- e) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pelas coordenações adjuntas ou geral, sendo este condicionante para a permanência no Projeto;
- f) Comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias às coordenações adjuntas ou geral o interesse em desligar-se do Projeto, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;
- g) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua contratação.
- h) Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS, da FADEMA e dos locais onde irá atuar, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;

Das Bolsas:

Os candidatos aprovados e aptos após a realização de todos os procedimentos legais, de acordo com o previsto no projeto receberá bolsas nos seguintes valores conforme tabela abaixo:

Função	Carga Horária	Vigência do Termo	Valor
Apoio administrativo e acadêmico	Até 20 (vinte) horas semanais e limitada a 80 (oitenta) horas semanais	A ser fixado	R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora executada



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO II DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 174/2025

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	25/11/2025	Site FADEMA
Inscrição para o Processo Seletivo	25/11/2025 a 28/11/2025	Link: https://forms.gle/ZSovNuLAYV4ChUXx9
Divulgação da relação de candidatos classificados para a entrevista com cronograma e horário	01/12/2025	Site da FADEMA
Entrevista	03/12/2025	Via Meet (link a ser disponibilizado)
Resultado preliminar	04/12/2025	Site da FADEMA
Prazo de Recurso contra o resultado preliminar	07/12/2025	Via e-mail (juridico@fadema.org.br)
Resultado Recurso	08/12/2025	Site da FADEMA
Resultado Final	09/12/2025	Site da FADEMA



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

**ANEXO III DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 174/2025
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Vaga/ Função:

Unidade de Atuação:

Nome do Candidato:

E-mail:

Encaminho o presente recurso pelos motivos abaixo descritos:

Data: / /

Assinatura do(a) Candidato(a)



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

ANEXO IV DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 174/2025

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

(NOME DO BOLSISTA), brasileiro(a), portador(a) do **CPF nº XXX.XXX.XXX-XX**, natural de XXXXX, Estado de XXXXX, aqui denominado BOLSISTA, e a **FADEMA - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO**, com sede à rodovia Machado/Paraguaçu, Km-3, Bairro Santo Antônio, Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.049.886/0001-56, neste ato representada por sua Diretoria Executiva, denominada simplesmente CONCEDENTE, firmam o presente Termo de Compromisso nos termos do **Edital de Processo Seletivo FADEMA nº 174/2025**, que se regerá pelas regras adiante descritas:

O presente Termo de Compromisso de Bolsista firmar-se-á considerando o Termo de Contrato firmado entre o **IFSULDEMINAS** e a **CONCEDENTE**, que tem por objeto a gestão administrativa e financeira do **PROJETO CAPACITA EM REDE**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA - O presente Termo de Compromisso de Bolsista terá vigência de **XX/XX/20XX até a data de XX/XX/20XX**, prorrogável mediante decisão do Coordenador do Projeto, visando a conclusão dos objetivos do **PROJETO CAPACITA EM REDE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA BOLSA – O valor da bolsa será de **R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade executada**, tendo como referência aqueles estabelecidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em consonância com a Resolução Nº 305/2022/CONSUP/IFSULDEMINAS.

Parágrafo único - As bolsas não constituem prestação pecuniária de natureza salarial, mas de doação civil a título de incentivo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo isentas do imposto de renda, nos termos do art. 10 da Portaria SETEC/MEC nº 58/2014 e conforme disposto no art. 26, da Lei 9.250 de 26 de dezembro de 1995, não integrando, ainda, base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CARGA HORÁRIA – O Bolsista acima discriminado realizará suas atividades conforme as orientações da Coordenadoria do **PROJETO CAPACITA EM REDE**, atuando por **até 20 (vinte) horas semanais**, à disposição da equipe do projeto nos termos do **Edital de Processo Seletivo FADEMA nº 174/2025**, sem que haja prejuízo de sua jornada acadêmica.

Parágrafo único: O bolsista que não cumprir a carga horária prevista terá o valor ajustado condizente ao valor/hora da bolsa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES – O Bolsista acima discriminado realizará suas atividades com zelo, presteza e atenção as orientações da Coordenadoria do **PROJETO CAPACITA EM REDE**, além de apoiar a gestão acadêmica e administrativa dos cursos, além de acompanhar e subsidiar a atuação dos professores e gerenciar os processos educacionais.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO - O Presente Termo de Compromisso de Bolsista poderá ser rescindido nas



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

seguintes hipóteses:

- I - o bolsista deixar de apresentar os relatórios ou não desempenhar as atividades especificadas no plano de trabalho e procedimento de seleção, sem justificativa fundamentada;
- II - a pedido o gestor do programa ou o coordenador do projeto solicitar, com a devida justificativa.
- III - a substituição do bolsista for necessária;
- IV- o bolsista solicitar;
- V - irregularidades no exercício das atribuições do bolsista forem verificadas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Machado, XX de XXXXX de XXXXX.

Diretoria Executiva FADEMA
CONCEDENTE

(Nome do Bolsista)
BOLISTA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: